



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## RELATÓRIO DE AUDITORIA PREVENTIVA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA - SECAU  
DIVISÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DIAUD

### AUDITORIA CONTÍNUA E PREVENTIVA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E EM CONTRATOS SELECIONADOS

REFERENTE AO 2º TRIMESTRE DE 2021

#### SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>
1.1	Objetivo
1.2	Período de execução
1.3	Questões de auditoria preventiva
1.4	Composição da amostra avaliada
1.5	Equipe
1.6	Procedimentos e técnicas
1.7	Atividades executadas
1.8	Legislação aplicada
1.9	Metodologia aplicada
<b>2.</b>	<b>SITUAÇÕES ENCONTRADAS</b>
<b>3.</b>	<b>RECOMENDAÇÕES</b>
<b>4.</b>	<b>QUADRO RESUMO</b>
<b>5.</b>	<b>CONCLUSÃO</b>

#### 1 - INTRODUÇÃO

Trata-se de ação de auditoria contínua preventiva realizada pela Seali e pela Senco/Diaud para avaliação, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de procedimentos licitatórios realizados em 2021 e da execução de contratos vigentes em 2021, realizada em concomitância com as demais auditorias e consultorias em que atuam as referidas seções.

Foram analisados 2 processos de licitação de objetos relacionados à prestação de serviços de tecnologia da informação - TI. Também, foram analisados 3 processos de pagamento da despesa contratual, sendo um de prestação de serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, e dois de prestação de serviços de TI.

Tais análises foram realizadas em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria - PAA 2021 (11588431) e alterações posteriores (13480422; 14325902), no que tange às ações atribuídas à Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa - Diaud e referem-se a licitações ocorridas no segundo trimestre de 2021 e a contratos com despesas realizadas, também no mesmo período.

##### 1.1 - Objetivo

Esta ação de auditoria contínua preventiva foi programada para ser realizada ao longo de todo o exercício de 2021 com a emissão de quatro Relatórios de Auditoria, sendo expedido um a cada trimestre, e tem como objetivo geral avaliar a regularidade dos processos de contratações selecionados com base em relevância, risco e materialidade.

O *Relatório do 1º Trimestre 2021* foi emitido nos autos do PAe 0015848-83.2021.4.01.8000 (13169906).

O presente Relatório refere-se às análises de atos licitatórios e de execução contratual ocorridos no 2º Trimestre de 2021 (abril, maio e junho).

Os objetivos específicos do presente trabalho são verificar:

a) a regularidade das licitações da amostra, a partir da avaliação da conformidade dos procedimentos com as normas de regência e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU;

b) a regularidade dos processos de pagamento das despesas contratuais, bem como do procedimento de repactuação, dos contratos integrantes da amostra.

## 1.2 - Período de Execução

A auditoria contínua preventiva do **2º Trimestre de 2021** (atos / procedimentos de abril, maio e junho), consolidada neste **2º Relatório 2021** teve as respectivas análises programadas para o período de julho a setembro de 2021. Entretanto, as análises se estenderam até o momento em razão de os trabalhos desenvolvidos na Auditoria de Acessibilidade Digital do TRF 1ª Região, na Auditoria de Segurança Institucional das Seções e Subseções Judiciárias da Justiça Federal da 1ª Região - 1ª Etapa e no Monitoramento da Auditoria de Segurança Institucional do TRF 1ª Região - 2ª Etapa (Brigada de Incêndio) apresentarem-se mais complexos do que o esperado, consumindo mais tempo dos servidores envolvidos para entrega nos prazos, além de consultorias formuladas à Seali e Senco/Diaud e priorizadas no período, conforme a seguir elencadas, resultando na liberação do presente **Relatório de Auditoria Contínua Preventiva 2º Trimestre 2021** nesta data:

- a) Auditoria de Acessibilidade Digital do TRF 1ª Região (0021067-77.2021.4.01.8000 - Relatório Final 14179158);
- b) Auditoria de Segurança Institucional das Seções e Subseções Judiciárias da Justiça Federal da 1ª Região - 1ª Etapa (0010236-67.2021.4.01.8000 - Relatório Final 14478622);
- c) Monitoramento da Auditoria de Segurança Institucional do TRF 1ª Região - 2ª Etapa / Brigada de Incêndio (0015312-09.2020.4.01.8000 - 14622145);
- d) Resposta à consulta da Diges sobre a possibilidade de imediata adoção de dispensa de licitação na forma eletrônica para as contratações alcançadas pelo art. 75, incisos I e II, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei 14.133/2021 (0015817-48.2021.4.01.8005 - 14299897);
- e) Manifestação sobre consulta da Diges em relação às respostas ao Questionário do IGG - TCU - 2021(0060258-32.2021.4.01.8000 - 13859901);
- f) Manifestação da Secau (Diaud/Seali/Senco) quanto ao emprego da cláusula 18.3 constante do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico 27/2021 doc. 13981609 (hipótese de rescisão unilateral pela Administração em razão de inserção da obra da nova sede do TRF 1ª Região no **Projeto Destrava – Programa Integrado para Retomada de Obras** (0000026-88.2020.4.01.8000 - 14566927);
- g) Exame prévio pela Seali e Senco do Termo de Referência 14539169, minuta de Edital de Pregão Eletrônico 14542391, após manifestação da Secretaria de Gestão de Obras - SGO do Conselho da Justiça Federal - CJF (14595061), tendo por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para assessoramento técnico à fiscalização para análise e avaliação dos projetos básicos e executivos (em plataforma BIM) remanescentes de arquitetura e engenharia, bem como, Planos, Projetos, Estudos, Memórias de Cálculo de Dimensionamento, Planilhas de Quantitativos e Valores, Relatórios, Desenhos Gerais e Especificações Técnicas a serem elaborados para a obra da nova sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (0016123-66.2020.4.01.8000 - 13989609 / 14602465);
- h) Conferência pela Seali dos registros lançados no Portal do TRF 1ª Região quanto às informações, exclusivamente, relativas a licitações, dispensas, inexigibilidades, cotações eletrônicas, atas de registro de preço, adesão a atas de registro de preços de outros órgãos realizados / firmados sob a égide das Leis 8.666/1993, 10.520/2005 e dos Decretos 7.892/2013 e 10.024/2019 (0084268-43.2021.4.01.8000 - 14457190);
- i) Conferência pela Senco dos registros lançados no Portal do TRF 1ª Região, quanto às informações exclusivamente relativas a contratos administrativos, conforme Planilha 14268951, firmados sob a égide das Leis 8.666/1993, 10.520/2005 e dos Decretos 7.892/2013 e 10.024/2019, buscando avaliar o atendimento à transparência prevista na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), regulamentada pelo Decreto 7.724/2012 e, para o Poder Judiciário, pela Resolução CNJ 215/2015. (0084268-43.2021.4.01.8000 - 14382439);
- j) Exame de minuta do Oitavo Termo Aditivo 13980961 ao Contrato n. 114/2012 (0024636-62.2016.4.01.8000 - 14080958).

## 1.3 - Questões de auditoria preventiva

1.3.1. As análises executadas visaram responder às seguintes questões:

- Os procedimentos licitatórios da amostra para contratação de prestação de serviços de Tecnologia da Informação - TI foram realizados em conformidade com os normativos vigentes?
- A execução dos contratos administrativos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e de serviços especializados em tecnologia da informação estão sendo realizados em conformidade com os normativos vigentes?

## 1.4 - Composição da Amostra Avaliada

Quadro 01: Licitações

Licitação	Objeto da Licitação	Processo
Pregão Eletrônico 16/2021 (12802964)	Prestação de Serviço Técnico avançados na área de Tecnologia da Informação - TI para sustentação da infraestrutura de TI do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e de suas Seções e Subseções Judiciárias	PAe 0002980-73.2021.4.01.8000
Pregão Eletrônico	Formação de registro de preços para eventual contratação de	PAe 0006165-

SRP 20/2021 (13113569)	empresa especializada no fornecimento de solução de rede sem fio, com assistência técnica pelo período de 60 (sessenta) meses e serviço de implantação, instalação configuração e treinamento, para atender as necessidades do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1	90.2019.4.01.8000
---------------------------	--	-------------------

Quadro 02: Contratos

Contrato	Objeto do Contrato	Contratada/CNPJ	Fiscais	Ordem de Serviço	Processo
Contrato 36/2020 (11253022) - PAe: 0023968-52.2020.4.01.8000	Prestação de serviços continuados de prevenção e combate a incêndio, evacuação de área e prestação de primeiros socorros para proteção à vida e ao patrimônio por meio de bombeiro civil.	VIPPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF 11.349.160/0001-67	Gestores: Silvanildo do Nascimento Faria e Humberto Balduino Nascimento	12396104	Repactuação (0023968-52.2020.4.01.8000); Pagamento - Maio/2021 (0008358-10.2021.4.01.8000); Pagamento - Junho/2021 (0008355-55.2021.4.01.8000);
01/2019 (7440790) - PAe 0014581-76.2021.4.01.8000	Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico aos sistemas e- <i>Pro social</i> e de serviços eventuais de desenvolvimento de customizações e personalizações dos sistemas.	BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n. 03.854.323/0001-30	Gestor (es): Márcio Albuquerque (DIANE) e Ionice de Paula Ribeiro (SECBE) Fiscal (is): Rafael Pires de Carvalho e Giscard Stephanou Silva	7552608	Pagamento - Abril/2021 ( 0014581-76.2021.4.01.8000); Pagamento - Maio/2021 (0020383-55.2021.4.01.8000); Pagamento - Junho/2021 (0042524-68.2021.4.01.8000);
39/2017 (4587372 - PAe 0019589-34.2021.4.01.8000	Prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação para atendimento e suporte aos usuários de TI.	CIMCORP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.352.711/0001-86	Gestores: Leandro Franco Vilar e Nilton Rodrigues de Souza  Fiscais: Márcio Luiz da Silva, Leandro Franco Vilar e Nilton Rodrigues de Souza	7008227	Pagamento - Abril/2021 (0019589-34.2021.4.01.8000); Pagamento - Maio/2021 (0020363-64.2021.4.01.8000); Pagamento - Junho/2021 (0050288-08.2021.4.01.8000).

## 1.5 - Equipe

1.5.1. A equipe responsável pela presente ação de auditoria preventiva é formada pelos servidores da Senco e da Seali, sob a coordenação do Diretor da Diaud:

- Alex Cerqueira Rocha (Assistente Adjunto III da Senco);
- Liana Raimundo de Lima Lourenço (Supervisora da Seali);
- Lígia Monetta Barroso Menezes (Supervisora da Senco);
- Marcos de Oliveira Dias (Diretor da Diaud - Coordenador).

## 1.6 - Procedimentos e Técnicas

1.6.1. Neste trabalho foram utilizadas as seguintes técnicas:

- Análise documental;
- Amostragem;

- Conferência de cálculos.

## 1.7 - Procedimentos Realizados

1.7.1. Atividades executadas durante o presente trabalho:

- Avaliação prévia, planejamento e seleção da amostra que foi aprovada pelo Coordenador da Equipe de Auditoria;
- Levantamento da legislação e jurisprudência aplicadas;
- Elaboração de *Checklist* de todos os aspectos a serem observados;
- Análise dos arquivos constantes nos processos examinados;
- Confecção do relatório.

## 1.8 - Metodologia Aplicada

1.8.1. Na presente auditoria, além das técnicas aplicadas postas no item 1.6 deste Relatório, delimitou-se a amostra a dois processos de licitação de prestação de serviços de Tecnologia da Informação - TI, dois processos de pagamentos de despesas contratuais e uma repactuação, como mencionado anteriormente.

1.8.1.1. Com relação aos processos de pagamento, um trata de serviço técnico especializado em tecnologia da informação e outro de terceirização em regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Nesse tipo de contratação a Administração pode vir a ser responsabilizada solidariamente, caso a contratada deixe de cumprir suas obrigações previdenciárias, e subsidiariamente, pelo inadimplemento dos encargos trabalhistas, se houver prova inequívoca de conduta omissiva ou comissiva na fiscalização dos contratos. Foram verificados também procedimentos de repactuação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação constantes em termos aditivos a esses contratos.

1.8.2. A regularidade dos procedimentos foi verificada pelo exame da documentação e das informações constantes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI em confronto com os normativos que regem as aludidas matérias.

## 1.9 - Legislação Aplicada

- [Lei n. 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;](#)
- [Lei n. 9012/1995, que proíbe as instituições oficiais de crédito de conceder empréstimos, financiamentos e outros benefícios a pessoas jurídicas em débito com o FGTS.](#)
- [Lei 10.520/2002, que institui a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;](#)
- [Lei Complementar 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;](#)
- [Decreto 10.024/2019, de 20/09/2019;](#)
- [Decreto 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e outros;](#)
- [Decreto 9.507/2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços de administração pública federal;](#)
- [Instrução Normativa Seges/MP 5/2017;](#)
- [Instrução Normativa SGD/ME 1/2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;](#)
- [Resolução CNJ 169/2013 e alterações, que dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros;](#)
- [Resolução 182/2013 e alterações, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\);](#)
- [Instrução Normativa SGD/ME 73/2020;](#)
- Jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

## 2 - SITUAÇÕES ENCONTRADAS

2.1. Durante a realização da ação de análise dos procedimentos licitatórios dos Pregões Eletrônicos 16 e 20/2021, verificou-se que as licitações foram suficientemente motivadas e realizadas regularmente, conforme as normas de regência.

2.1.1. Observaram-se os apontamentos individualizados indicados nos checklists de análise 13277706 (PE 16/2021) e 14213717 (PE SRP 20/2021) elaborados pela Seali / Diaud, quanto ao mapa de riscos referente ao Termo de Referência cuja incumbência compete à equipe de planejamento da licitação, conforme indicado no Tópico VI, item 8, dos Checklists 13277706 (PE 16/2021) e 14213717 (PE SRP 20/2021).

Dispõem os arts. 2º, inciso XVIII, 38, § 1º, inciso I, e § 4º, da IN SGD/ME 01/2019 sobre gerenciamento de riscos:

*Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:*

(...)

*XVIII - Mapa de Gerenciamento de Riscos: instrumento de registro e comunicação da atividade de gerenciamento de riscos ao longo de todas as fases da contratação;*

(...)

*Art. 38. O gerenciamento de riscos deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos do órgão prevista na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.*

**§ 1º Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos que deverá conter no mínimo:**

*I - identificação e análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, mediante a combinação do impacto e de suas probabilidades, que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC;*

(...)

**§ 4º O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser juntado aos autos do processo administrativo, pelo menos:**

***I - ao final da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico;***

***II - ao final da fase de Seleção do Fornecedor;***

***III - uma vez ao ano, durante a gestão do contrato; e***

***IV - após eventos relevantes.***

2.1.2. Observa-se que, embora não constem nos autos de planejamento das licitações do PE 16/2021 e do PE SRP 20/2021 um Mapa de Riscos logo após os Termos de Referência, os Mapas de Riscos 12420444 (PE 16/2021) e 10208676 (PE SRP 20/2021) das mencionadas licitações foram apresentados após os Estudos Técnicos Preliminares de cada licitação e atendem ao disposto na norma. Isto porque abrangeram os riscos do processo e os riscos da solução, ressalvando-se que, no caso de atualizações posteriores dos Estudos Técnicos Preliminares ou dos Termos de Referência, os mapas de riscos podem ser reavaliados pelas equipes de planejamento das licitações para verificação da necessidade de atualização dos riscos, se for o caso. Além disto, constata-se que, nos casos sob exame, a Dilit também promoveu a elaboração do Mapa de Riscos 13386733 do PE 16/2021 e 12953868 do PE SRP 20/2021 da fase de seleção do fornecedor, de modo que se observa que o gerenciamento de riscos foi realizado regularmente ao longo do planejamento da licitação.

**2.2. Quanto aos processos de pagamento da despesa e quanto à repactuação,** constatou-se que a execução contratual registrada nos processos integrantes da amostra foi realizada regularmente, com as seguintes observações pontuais destinadas à melhoria dos controles e/ou à asseguarção da conformidade ao contrato e às normas de regência:

**2.2.1. Contrato 01/2019 (7440790) - Contratada: BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ n. 03.854.323/0001-30

a) Processo de pagamento - Abril/2021 - 0014581-76.2021.4.01.8000

Da análise dos autos, extrai-se que não houve a confirmação da regularidade fiscal da contratada por meio de consulta ao Sicafe, conforme disposto no item 16.4 do Contrato 01/2019, transcrito a seguir:

*16.4. A regularidade de que trata o subitem 3.1.5, especialmente com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF) e a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), será confirmada por meio de consulta on line ao Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.*

Observou-se, ainda, que o Relatório DEAP (13062471) não apresenta indicadores de níveis de serviços, em desacordo com o item 16.5 do Contrato 01/2019, que prevê: "o relatório de que trata o subitem 16.1 deverá contemplar todos os indicadores de nível de serviço tipificado neste contrato".

Também foi verificado que a aferição dos indicadores de nível de serviço não foi realizada nos meses de abril e maio, indo de encontro ao estabelecido no item 7.1.6 do Contrato 01/2019:

*7.1.6. O pagamento mensal pelos serviços de suporte técnico estará vinculado ao cumprimento dos prazos e submetido a resultados aferidos mediante Acordo de Nível de Serviço, em conformidade com o Anexo I deste instrumento.*

Nos termos do Anexo I do referido contrato, a aferição deve ser apresentada por meio de "Histórico de Abertura de SMS's via SISCON" (modelo 13573969), que contempla a análise do cumprimento dos prazos e resultados verificados nas solicitações realizadas no Sistema de Gestão de Contratos (SISCON), uma vez que o pagamento mensal à contratada é impactado diretamente pela aferição do Acordo de Nível de Serviço. Portanto, faz-se necessário evidenciar a mensuração dos serviços prestados por meio da apresentação de documento que possua essa finalidade conforme verificado no mês de junho (PAe 0042524-68.2021.4.01.8000), onde a aferição originou uma glosa de R\$ 3.806,91(13574589, 13574597 e 13576939).

**b) Processo de pagamento - Maio/2021 - 0020383-55.2021.4.01.8000**

Da análise dos autos, extrai-se que não houve a confirmação da regularidade fiscal da contratada por meio de consulta ao Sicaf, como disposto no item 16.4 do Contrato 01/2019, transcrito a seguir:

*A regularidade de que trata o subitem 3.1.5, especialmente com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF) e a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), será confirmada por meio de consulta on line ao Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.*

Observou-se, ainda, que o Relatório DEAP (13249688) não apresenta indicadores de níveis de serviços, em desacordo com o item 16.5 do Contrato 01/2019, transcrito a seguir: "16.5. O relatório de que trata o subitem 16.1 deverá contemplar todos os indicadores de nível de serviço tipificado neste contrato".

Também foi verificado que a aferição dos indicadores de nível de serviço não foi realizada, indo de encontro ao estabelecido no item 7.1.6 do Contrato 01/2019:

*7.1.6. O pagamento mensal pelos serviços de suporte técnico estará vinculado ao cumprimento dos prazos e submetido a resultados aferidos mediante Acordo de Nível de Serviço, em conformidade com o Anexo I deste instrumento. (grifa-se)*

Nos termos do Anexo I do referido contrato, a aferição deve ser apresentada por meio de "Histórico de Abertura de SMS's via SISCON" (modelo 13573969), que contempla a análise do cumprimento dos prazos e resultados aferidos das solicitações realizadas no Sistema de Gestão de Contratos (SISCON); uma vez que o pagamento mensal à contratada é impactado diretamente pela aferição do Acordo de Nível de Serviço. Portanto, faz-se necessário evidenciar a mensuração dos serviços prestados por meio da apresentação de documento que possua essa finalidade.

**c) Processo de pagamento - Junho/2021 - 0042524-68.2021.4.01.8000**

Da análise dos autos, extrai-se que não houve a confirmação da regularidade fiscal da contratada, por meio de consulta ao Sicaf, como disposto no item 16.4 do Contrato 01/2019, transcrito a seguir:

*A regularidade de que trata o subitem 3.1.5, especialmente com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF) e a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), será confirmada por meio de consulta on line ao Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.*

### **3 - RECOMENDAÇÕES**

**3.1.** Diante das observações pontuais indicadas nas análises individuais dos procedimentos licitatórios, processos de pagamento e prorrogações/alterações contratuais constantes dos documentos supracitados, sugere-se adoção das seguintes medidas:

**3.1.1 Em relação aos processos de pagamento, recomenda-se:**

**3.1.1.1. À Secbe/Diane:**

**a) Quanto ao Contrato 01/2019 (7440790)**

a.1) Em procedimentos de pagamentos futuros, confirmar a regularidade fiscal da empresa, mediante consulta ao Sicaf, conforme item 16.4 do contrato, referentes aos meses de abril (0014581-76.2021.4.01.8000), maio (0020383-55.2021.4.01.8000) e junho (0042524-68.2021.4.01.8000) de 2021;

a.2) Aferir os indicadores de níveis de serviço relativos aos meses de abril e maio (PAe's 0014581-76.2021.4.01.8000 e 0020383-55.2021.4.01.8000), por meio da utilização de análise do "Histórico Abertura de SMS's via SISCON" (modelo 13573969).

### **4 - QUADRO RESUMO**

**Quadro Resumo**  
**Auditoria Contínua Preventiva em Processos Licitatórios e em Contratos selecionados - 2º Relatório 2021**  
**Recomendações e Unidades Responsáveis / Interessadas**

Item	Recomendação	Unidade Responsável / Interessada
3.1.1.1.	<p><b>3.1.1.2. Contrato 01/2019</b></p> <p><b>a) Quanto ao Contrato 01/2019</b></p> <p>a.1) Em procedimentos de pagamentos futuros, confirmar a regularidade fiscal da empresa, mediante consulta ao Sicafe, conforme item 16.4 do contrato, referentes aos meses de abril (0014581-76.2021.4.01.8000), maio (0020383-55.2021.4.01.8000) e junho (0042524-68.2021.4.01.8000) de 2021;</p> <p>a.2) Aferir os indicadores de níveis de serviço relativos aos meses de abril e maio (PAe's 0014581-76.2021.4.01.8000 e 0020383-55.2021.4.01.8000), por meio da utilização de análise do "Histórico Abertura de SMS's via SISCO" (modelo 13573969).</p>	Secbe/Diane

## 5 - CONCLUSÃO

Verificou-se que a Administração está adotando práticas necessárias para minimizar o risco de ocorrências de irregularidades nos processos sob os aspectos avaliados.

Após a realização da presente auditoria preventiva, verifica-se que as licitações e os procedimentos da execução contratual (termos aditivos e processos de pagamento) para os contratos de terceirização com cessão de mão de obra e para os contratos de tecnologia da informação, constantes da amostra selecionada, foram suficientemente motivados e realizados regularmente, conforme as normas de regência, porém ações de melhoria nos controles devem ser realizadas para assegurar a conformidade aos dispositivos normativos e contratuais, nos termos das recomendações descritas no **item 3** deste relatório.

Sugere-se o envio deste Relatório às unidades listadas abaixo para conhecimento e apresentação de manifestação, se julgarem necessário, acerca das recomendações contidas no item 3 deste Relatório **até 20/01/2022**.

1. Diretoria-Geral, para conhecimento;
2. Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional - Coisi para conhecimento e providências; e
3. Secretaria de Bem-Estar Social e Saúde - Secbe, para conhecimento e providências.

**Lígia Monetta Barroso Menezes**  
 Supervisora da Seção de Auditoria de  
 Contratos - Senco/Diaud

**Alex Cerqueira Rocha**  
 Assistente Adjunto III da da Seção de  
 Auditoria de Contratos - Senco/Diaud

**Liana Raimundo de Lima Lourenço**  
 Supervisora da Seção de Auditoria de  
 Licitações, Inexigibilidade e Dispensa -  
 Seali/Diaud

De acordo.

À consideração superior.

**Tiago Diniz Brasileiro Lira**

Diretor da Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa - Diaud/Secau, em substituição

De acordo.

Conforme proposto pela equipe de auditoria, encaminhe-se o presente relatório às unidades listadas abaixo para conhecimento e, caso julguem necessário, apresentação de esclarecimentos sobre as recomendações contidas no **item 3** deste Relatório, **até 20/01/2022**.

1. Diretoria-Geral, para conhecimento;
2. Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional - Coisi para conhecimento e providências; e
3. Secretaria de Bem-Estar Social e Saúde - Secbe, para conhecimento e providências.

**Marília André da S. Meneses Graça**  
 Diretora da Secretaria de Auditoria Interna - Secau



Documento assinado eletronicamente por **Marília Andre da Silva Meneses Graça, Diretor(a) de Secretaria**, em 16/12/2021, às 15:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Diniz Brasileiro Lira, Diretor(a) de Divisão em exercício**, em 16/12/2021,



às 15:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Raimundo de Lima Lourenço, Supervisor(a) de Seção**, em 17/12/2021, às 10:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Monetta Barroso Menezes, Supervisor(a) de Seção**, em 17/12/2021, às 11:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Cerqueira Rocha, Assistente Adjunto III**, em 17/12/2021, às 13:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14694049** e o código CRC **5B2DF5EB**.